

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADOR: BRASIL SOCCER LOC. E COM. PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ISAAC GUELMANN 4396
CNPJ: 02.452.031/0001-09
FONE: 41 98403-9797 / 3346-1117

LOCATÁRIO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ.
ENDEREÇO: RUA CORONEL BRASILINO MOURA 253
CNPJ: 76.668.936/0001-19
BAIRRO: AHÚ
CEP: 80.540-340

II - DO OBJETO, DIA DA SEMANA E HORÁRIO DA LOCAÇÃO:

SEGUNDAS E QUARTAS: DAS 18:00 AS 20:00
TERÇAS: DAS 21:30 AS 23:30
QUINTAS: DAS 20:30 AS 22:30
SEXTAS: DAS 21:00 AS 23:00

III - DO VALOR DO MENSAL E A FORMA DE PAGAMENTO:

VALOR ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

1. As mensalidades deverão serem pagas no seu valor integral nos 12 meses do ano, conforme data de vencimento. Não haverá descontos caso haja jogos que porventura não aconteçam.
2. Após 30 dias do vencimento da mensalidade, caso não seja efetuado o pagamento da mesma, acarretará na perda de uso do objeto de locação por parte do locatário, até a devida regularização.

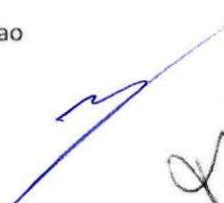
V- DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

1. Não haverá restituição de horários e valores, caso não haja comparecimento do pessoal, por parte do locatário, no dia e horários contratados.
2. A restituição de horários se dará, no máximo, 03(três) vezes no ano, ou seja, caso não possam comparecer em algum jogo, esse poderá ser repostado em outro dia, conforme disponibilidade da agenda. Essa situação terá que ser avisada via email ou whatsapp, com pelo menos 48 horas de antecedência. Não serão aceitos cancelamentos por telefone.

VI - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

O Locador poderá fazer reajuste anual, nos valores hora/locação, independente da data de assinatura deste, através de aviso via email ou whatsapp ao Locatário, num prazo mínimo de 30 dias.

VII - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

1. Da parte do Locatário, através de comunicado protocolado ao Locador, com prazo máximo de 15 dias anteriores ao término do mês vigente.
 2. Da parte do Locador, através de documento protocolado em qualquer momento.
- 

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

1. O Locatário deverá zelar pelas instalações do Centro Esportivo como um todo, bem como do objeto locado e local de jogo, responsabilizando-se por quaisquer danos que possam ocorrer durante o período de sua permanência no local, também zelando para que não haja perturbação da ordem pública om período de permanência nesse Centro Esportivo.
2. O Locatário é o responsável por seus pertences, enquanto estiver nas dependênciasocador, eximindo-o de qualquer responsabilidade pelos mesmos.
3. O Locatário declara estar ciente de que a atividade física poderá trazer risco à saúde, assumindo, portanto a total de qualquer problema oriundo desta, eximindo o Locador de qualquerresponsabilidade.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

O Locador deverá manter em bom estado de conservação as quadras, objeto de locação, e não poderá alterar os horários estipulados nesse contrato, ressalvando comunicado protocolado com 15 dias de antecedência ao Locatário.

X - DO FORO

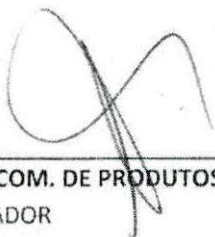
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba Pr, com renúncia completa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estarem as partes em pleno acordo com o presente instrumento, assinam-no em 02 vias de igual teor e forma.

Curitiba,

10 DE JUNHO

de 2024



BRASIL SOCCER LOC. COM. DE PRODUTOS ESPORTIVOS
LOCADOR



CCPR
LOCATÁRIO